



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI DE Nº 192/2023 – ALTERA A LEI Nº 3.385, DE 10 DE MAIO DE 2023, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE ESCOLAS CÍVICO-MILITARES NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

Trata de projeto de lei de nº 192/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que altera a lei que instituiu o programa de escolas cívico-militares nas escolas de Maracanaú, a fim de implementar o modelo cívico-militar nas escolas municipais indicadas pela Secretaria de Educação, com a previsão de 1 monitor para cada 80 alunos matriculados.

O projeto em pauta prevê a instituição do referido programa, que ficará sob a direção da Secretaria de Educação e contará com o apoio de militares, que atuarão como monitores nas áreas educacional, didático-pedagógica e administrativa.

Art. 38 – A iniciativa de lei cabe a qualquer Vereador, às Comissões da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

Parágrafo Único - são de iniciativa privada do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre:

...

II - criação de cargos, funções ou empregos públicos no âmbito municipal ou aumento de sua remuneração;

III - organização administrativa do Poder Executivo e matéria tributária e orçamentária.

Sobre as atribuições do Chefe do Poder Executivo:

Art. 54 - Compete privativamente ao Prefeito:

...

VI - dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da Administração Municipal;

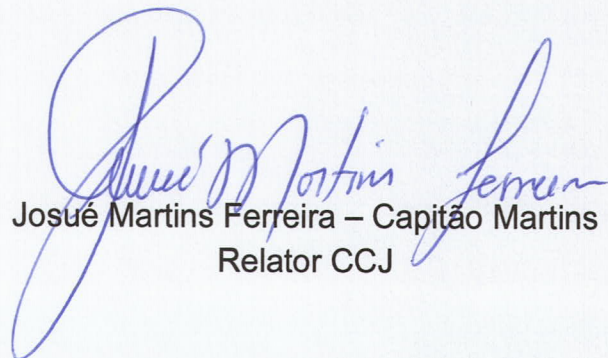


ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

VII - prover cargos, funções e empregos municipais, praticar os atos administrativos referentes aos servidores municipais, salvo os de competência da Câmara;

Pelos motivos expostos, e desde que não haja alterações posteriores no projeto de lei de nº 192/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL.

Maracanaú, em 22 de dezembro de 2023



Josué Martins Ferreira – Capitão Martins
Relator CCJ